



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 231

de 08 de Maio de 1.970

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Fica, a Prefeitura Municipal, por força da presente Lei, autorizada a firmar contrato de locação com o Sr. João Peccia na ordem de NCr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos) mensais, durante dois (2) meses, alusivo à casa da Rua Alfredo Condeixa 150, onde deverão residir os engenheiros que estão procedendo aos estudos iniciais e retificação da Estrada Dumont-Ribeirão Preto.

ARTIGO 2º: Para cobertura das despesas com a execução da presente lei, fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de NCr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos).

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL